

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO DO UNICAP 2021/2022 UNIPRIME DO IGUAÇU

1. A Uniprime do Iguaçu – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento promove exclusivamente entre seus cooperados a campanha denominada **UNICAP** (UNIÃO DE CAPITAL) para a sua capitalização, que se regerá pelo presente instrumento.
2. A campanha terá prazo de duração de 01 (um) ano, iniciando-se em **01/09/2021**, com término em **31/08/2022**, com os seguintes objetivos:
 - I. Aumentar o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Cooperativa;
 - II. Oferecer ao(a) cooperado(a) uma opção de investimento a longo prazo, na quota capital.
 - III. Estimular o(a) cooperado(a) a fazer uma reserva financeira programada em quotas-parte da Cooperativa.
3. A quem se destina:
 - I. Aos cooperados que já integralizaram suas quotas partes subscritas;
 - II. Aos cooperados que fazem integralizações mensais e queiram aumentar os valores de sua contribuição;
 - III. A todos os cooperados, pessoas físicas e jurídicas que queiram ser beneficiados pelo plano de capitalização.
4. Forma de participação:
 - I. Capitalização voluntária;
 - II. O(a) cooperado(a) poderá participar autorizando o débito parcelado, mensalmente em sua conta corrente, de valores múltiplos de R\$100,00 (cem reais), em até 12 (doze) parcelas, ou débito integral à vista no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para aumento de suas quotas-partes junto à Cooperativa;
5. A título de incentivo, a Cooperativa distribuirá prêmios mensalmente entre os participantes desta campanha obedecendo os seguintes critérios:



- I. A cada R\$100,00 (cem reais) adquiridos em quotas-parte o(a) cooperado(a) receberá um cupom numerado para participar do sorteio mensal.
- II. No caso de pagamento à vista, o cooperado concorrerá com os 12 (doze) cupons de imediato.
- III. Os cupons não sorteados permanecerão concorrendo para os outros sorteios mensais até o término da campanha. O cupom do ganhador não concorre novamente.
- IV. O sorteio utilizará a forma de bingo e será realizado mensalmente nas reuniões do Conselho de Administração.
- V. O cooperado que não possuir saldo em conta corrente suficiente, não será debitado o valor do UNICAP. Em consequência, participará somente com os cupons anteriores, se houver, e que não tenham sido sorteados.
- VI. O(a) cooperado(a) participante da Campanha de Capitalização Voluntária, concorrerá com seus cupons válidos aos seguintes prêmios:
 - a) setembro/2021 e janeiro, fevereiro, maio, junho e agosto/2022 - 1 Cervejeira Venax + 1 Adega Venax para 24 garrafas;
 - b) outubro/2021 e abril/2022 - 1 SmartTV 4K, 75 polegadas;
 - c) Novembro/2021 - 1 Scooter elétrico 1500W;
 - d) Dezembro/2021 - 1 vale viagem no valor de R\$ 12.000,00;
 - e) março/2022 - 1 Bolsa de viagem Louis Vuitton Keepal Bandouliere;
 - f) Julho/2022 - 1 vale viagem no valor de R\$ 18.000,00;
- VII. Os sorteios terão início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022.
- VIII. Concorrerão aos sorteios os cooperados participantes que tiverem integralizado ou subscrito quota capital adicional, nos termos deste regulamento, até o último dia útil anterior ao sorteio.



6. Os colaboradores envolvidos nesta campanha de vendas irão receber da Uniprime do Iguaçu R\$ 10,00 por Unicap vendido, desde que seja alcançada a meta determinada para a agência, conforme descrito no documento da campanha. **A quantidade vendida será computada separadamente por PAC.** Para estar habilitado, o funcionário deverá manter o vínculo CLT até o final da campanha de vendas.
7. A Uniprime do Iguaçu poderá fazer o uso que lhe convier do nome e da imagem dos participantes ganhadores para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional. Para tanto, ao aderir a este programa, o participante autoriza expressamente o uso de sua imagem e de seu nome para fins de publicidade exclusivamente para os interesses da Cooperativa.
8. O prazo de retirada dos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias após o término da campanha.
9. Os cooperados que vierem a participar desta campanha declaram-se desde já cientes e concordantes com os termos e condições deste Regulamento em toda a sua plenitude.
10. As eventuais dúvidas e discussões sobre a campanha serão analisadas e resolvidas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso ao Conselho de Administração, que dará a decisão final.

Pato Branco, 29 de julho de 2021.

Dr. Adir Jorge Domingos

Diretor Financeiro

Dr. Carlos Volpato

Diretor Administrativo

